

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

Resolução Normativa 02/2019 – Artigo Científico

Aprovada em 20/08/2018 pelo Colegiado do PPGCC.

Revoga a resolução normativa 01/2016 e decisões anteriores do Colegiado do PPGCC sobre os assuntos descritos nesta normativa.

Art. 01º Como requisito para abertura do processo de defesa, o discente deve ter submetido um artigo completo sobre assuntos relacionados à sua dissertação, como autor principal e com coautoria do seu orientador, para um periódico ou evento com qualis B2 ou superior em Ciência da Computação.

Parágrafo Único: No momento da abertura do processo de defesa, o discente deve encaminhar por e-mail para a secretaria do PPGCC o texto completo do artigo submetido e o comprovante da submissão do artigo.